ATA

AC0092019

Reunião: Reunião Ordinária do dia 17 de abril de 2019

===No dia dezassete de abril de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **Tânia Maria Barradas Lopes Falcão**, **João Paulo Mendes Calado Tanissa** e **Luís Filipe Cardoso Belo Cané**.----------

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.----------

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 03 de abril que, após deliberação, foi **aprovada por unanimidade.**----------

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de abril de 2019 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **oitocentos euros e setenta e oito cêntimos**; Operações Orçamentais: **um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro euros e onze cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e dezassete mil, cento e dezoito euros e cinquenta e sete cêntimos.**----------

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal, dadas as questões levantadas anteriormente, para que dúvidas não subsistam e os interessados sejam claramente esclarecidos, entregou ao Senhor Vereador João Paulo Tanissa fotocópia do programa de concurso e caderno de encargos do procedimento conducente à adjudicação do quiosque sito no Largo Barreto Caldeira em Alter do Chão, com exploração de uma esplanada, conforme demonstrado claramente nas condições técnicas do processo, tendo o relatório final do procedimento merecido o conhecimento dos Senhores Vereadores em sede de reunião do Executivo Municipal. Teceu algumas considerações sobre comentários que são tecidos nas redes sociais, que tentam deturpar as situações ou até mesmo caluniar quem preside à autarquia, bem como sobre a necessidade de rigor na concessão dos equipamentos municipais.----------

ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;----------

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;----------

---**PONTO TRÊS:** Propostas dos Membros do Executivo;----------

---**PONTO QUATRO:** Deliberações Diversas;----------

---**PONTO CINCO:** Expediente.----------

PONTO UM- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou:----------

A) No dia 05 de abril, celebrou-se a escritura de venda de um prédio sito em Cunheira.----------

B) No dia 08 de abril, recebeu, juntamente com técnicos da autarquia, também a Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador Hélder Sancho, o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, a pedido deste, que lhes apresentou um conjunto de problemáticas, para resolução das quais solicitou o apoio da autarquia. Informou ter estado presente na abertura das propostas relativamente ao concurso para ampliação da Unidade de Cuidados Continuados, cujos valores apresentados, adiantou, cerca de 650.000,00€. Disse sempre ter entendido, e continuar a entender, que qualquer protocolo entre uma autarquia e uma qualquer instituição, obrigatoriamente deve contemplar uma corresponsabilização, o que, em sua opinião, não existiu durante muitos anos, de modo que não se coloque em causa qualquer das partes. Referiu que a parceria entre a autarquia e a Santa Casa da Misericórdia, que será necessária para que a obra de ampliação se concretize, está ainda a ser estudada e a proposta será atempadamente presente para apreciação e deliberação do Executivo Municipal, acompanhada de documentos que a justifiquem, sublinhando que ambas as entidades se deverão responsabilizar pelas suas obrigações, sendo que a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão tem condições claras para suportar toda a diferença da parte que não é financiada por fundos comunitários.----------
Neste mesmo dia, a pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão e juntamente com técnicos da autarquia, também a Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador Hélder Sancho, recebeu elementos da direção bem como elementos do comando, que os informaram sobre a situação vivida pelos Bombeiros, e que se traduz em dificuldades financeiras, sobre a qual entregaram alguma documentação, bem como, a seu pedido, entregaram também informação relativa às contas respeitantes aos últimos cinco anos.----------

C) No dia 09 de abril, esteve presente na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou em Sousel, onde esteve presente um representante da empresa RPG, contratualizada pela CIMAA para preparação da constituição da Empresa Intermunicipal de Águas do Alto Alentejo. Informou que a autarquia encontra-se já inserida em duas candidaturas, referindo que a candidatura relativa às perdas e ruturas foi, a solicitação dos restantes parceiros,

entregue à Câmara Municipal de Alter do Chão que dispõe de um dos, senão mesmo do melhor serviço nesta área.----------

D) No dia 11 de abril, a convite do Conselho de Administração da Companhia das Lezírias, deslocou-se a Samora Correia onde, juntamente com os consultores do Alter International Horse Summit, apresentou o projeto do evento bem como os objetivos propostos. O Senhor Presidente do Conselho de Administração informou que, garantidamente, a Companhia das Lezírias irá subscrever um protocolo com o Município, cujos termos serão ainda estudados.----------

E) No dia 14 de abril, a convite do promotor do concurso "Rota Lusitana", concurso internacional de dressage que, promove Alter do Chão, a Coudelaria de Alter e o Cavalo Alter Real, esteve presente na sua primeira jornada, que se realizou em Abrantes no Centro Equestre Vale de Ferreiros, onde presenciou o grande prémio e participou na entrega dos prémios. Informou que a segunda jornada do concurso irá realizar-se na Coudelaria de Alter e a terceira jornada na Companhia das Lezírias.----------

F) No dia 16 de abril, recebeu um dos diretores da empresa EDP para tratar de algumas questões relacionadas com a iluminação pública, nomeadamente no que se refere à eficiência energética, que lhe apresentou uma proposta com a qual concordou. Irá assim proceder-se à renovação de 241 luminárias, desde o Pólo da Universidade de Évora à zona do Cemitério Municipal, daí à zona da Estalagem Varandas de Alter, incluindo o bairro habitacional da zona sul/poente, a Avenida Coudelaria de Alter, Avenidas 25 de Abril e Alcárcova, Azinhaga do Moinho de Vento, Rua dos Pelames, e toda a zona até à antiga farmácia. Propôs que fosse alterada toda a restante iluminação, mesmo ao nível do concelho, financiando a autarquia metade dos custos, mas foi informado que tal investimento não valeria a pena pois a EDP, nos próximos três anos, vai alterar toda a iluminação pública do País. Não tendo ficado contente com a resposta, solicitou a elaboração de um protótipo de um projeto a uma empresa para renovação de iluminação pública de todo o concelho.----------

PONTO DOIS- INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A **Senhora Vice-Presidente** informou:----------

A) No dia 07 de abril, esteve presente no concurso Toureio de Salão que se realizou no Pavilhão Multiusos, que contou com a presença de muitos espectadores e proporcionou uma tarde muito divertida.----------

B) No dia 08 de abril, esteve presente na reunião com o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão e na reunião com os elementos da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão.----------

C) No dia 09 de abril, recebeu a equipa do CLDS 3G que se encontra a preparar a Feira de Emprego e Empreendedorismo. Lembrou que o programa CLDS 3G está quase a terminar e que esta feira era para se ter realizado no ano anterior. Referiu ter gostado muito do programa do evento que lhe foi apresentado, que dispõe de uma dinâmica diferente das edições anteriores, e que foram endereçados

convites a vários empresários. Os serviços da autarquia encontram-se a apoiar a equipa na realização desta feira que se irá realizar no Castelo de Alter do Chão, dias 17 e 18 de maio.----------

D) No dia 10 de abril, recebeu elementos da Banda Municipal Alterense para uma reunião, que lhe colocaram algumas questões, nomeadamente indagaram o motivo pelo qual o subsídio à coletividade fora reduzido. Explicou-lhes que o Executivo Municipal tomou essa decisão depois de verificar a conta de gerência da associação, analisar o orçamento apresentado bem como verificar algumas situações, entre as quais o facto de cobrarem o serviço que efetuam aquando das procissões nas freguesias, apesar de ser um serviço solicitado pela autarquia que os subsidia. Informou também os elementos da associação que a autarquia estará sempre pronta a auxiliar mas, para tal, também é necessário que se faça uma boa gestão do dinheiro que é público. Lembrou que a Banda Municipal Alterense, tal como as restantes associações, não é apenas apoiada através do subsídio monetário mas também o é de muitas outras formas que se traduzem em dinheiro, considerando ser importante que as pessoas tenham isso em atenção.----------

Neste mesmo dia, recebeu o Senhor Eduardo Cabrita da empresa Passado Vivo, que se encontra a trabalhar com a CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, numa rota romana do Alentejo. Foi-lhe explicado que esta rota consiste na realização de eventos pontuais nos municípios que dispõem de património arqueológico do período romano. Será futuramente apresentada uma proposta à autarquia sobre a qual a CIMAA dará o seu parecer.----------

E) Relativamente à Feira de São Marcos, reforçou o convite efetuado, via email, aos Senhores Vereadores, informando que a cerimónia de abertura irá realizar-se como no ano anterior, e que contará com a participação da Banda Municipal Alterense e da EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão. Informou também existirem ainda muitos programas próprios que estão a sair, sendo que se encontra ainda em falta o programa para as comemorações do 25 de Abril, que se realizarão nos mesmos moldes dos anos anteriores, e no qual se insere o espetáculo com o grupo musical D'Alma Canto. Convidou também os Senhores Vereadores a participarem nas restantes atividades do evento, como a caminhada que se irá realizar no dia 27 de abril e que assinala o Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância, promovida pela CPCJ- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão, com apoios da Associação Alter Runners, Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão e do Município. Também haverá uma aula de pilates gratuita que se realizará no Castelo.----------

===O **Senhor Vereador Hélder Sancho** iniciou a sua intervenção por desejar uma páscoa feliz a todos os presente e seguidamente informou:----------

A) No dia 06 de abril, vinte alunas do concelho estiveram presentes na aula de hidroginástica que decorreu em Ponte de Sor, no âmbito dos Jogos do Alto Alentejo.----------

Neste mesmo dia, deslocou-se a Monforte para assistir à Final da Taça em Futsal, no escalão seniores, promovida pela Associação de Futebol de Portalegre, que se disputou entre o Monfortense e a

Associação Desportiva de Alter. Referiu ter sido um grande jogo, impróprio para cardíacos, com um resultado de 6-5, e a grande vitória da nossa equipa. Deixou os seus parabéns à equipa, que dignificou e elevou bem alto o nome da associação, da nossa terra e do nosso concelho!----------

B) No dia 07 de abril, 43 pessoas do concelho participaram na caminhada que se realizou na Freguesia de Seda.----------

C) No dia 20 de abril, irá decorrer no Ferragial D'El Rei, o famoso torneio de páscoa "Futebol Total", no qual estão já inscritas 8 equipas.----------

===O **Senhor Vereador Luís Cané** iniciou por desejar uma boa páscoa a todos os presentes. Seguidamente:----

A) Perguntou se os pagamentos dos stands da feira decorreram com normalidade, pois consta-se que terá existido uma situação na qual um interessado terá conversado com a Senhora Vice-Presidente e sido ilibado do respetivo pagamento. Disse que desde logo estranhou que tal tivesse acontecido, mas não poderia deixar de perguntar para clarificar a situação. A Senhora Vice-Presidente explicou ter ocorrido uma situação mas nunca ter recebido o senhor em causa nem ter falado com ele, mas foi o mesmo informado pelos serviços sobre o valor que teria de pagar, o qual considerou elevado e, por isso mesmo, desistiu da sua participação.----------

B) Perguntou se os placards que estão instalados junto da rotunda e nas entradas da vila são propriedade da autarquia. O Senhor Presidente da Câmara Municipal confirmou essa situação.----------

C) Solicitou que, assim que possível, e há semelhança do que aconteceu com o concurso do quiosque, os Vereadores pudessem consultar o concurso relativo à elaboração do estudo sobre o potencial económico do Concelho, bem como o processo relativo ao concurso para a prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos no Concelho, pois, independentemente de serem competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse considerar muito estranho que os concursos deste mandato sejam sempre tendencialmente para socialistas. Disse saber que são feitos legalmente, que há formas de os fazer legalmente, mas a verdade é que se tornou uma tendência, seja para postos de trabalho, para equipamentos municipais ou até para estudos, são sempre para pessoas que, de uma forma ou de outra, se conotaram com este novo Executivo em funções. Finalizou por dizer que, pelo motivo dos Vereadores da oposição serem sempre informados por outras vias, e porque, pessoalmente, começa a ficar um pouco aborrecido com o facto de se encontrar tão exposto por ter tido, e ainda ter, vida pública, motivo que o levou a deixar de acreditar ou confiar em quem quer que seja, doravante e futuramente, e até o fim deste mandato, não votará favoravelmente documentos estratégicos sem conhecer devidamente as coisas, mas irá abster-se. Relativamente ao solicitado pelo Senhor Vereador, o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou não se terem tratado de concursos mas sim de consultas prévias a várias entidades, mediante a estratégia que foi definida para o Concelho, as quais convidou depois de prévio aconselhamento junto de pessoas com conhecimento na respetiva área, nomeadamente junto de elementos do Governo. Sublinhou que este tipo de procedimentos não são da competência do Executivo mas sim do Presidente da Câmara Municipal, ao

contrário dos concursos públicos, mas que os respetivos processos estão sempre à disposição dos Senhores Vereadores para consulta.----------

PONTO TRÊS: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 083

UM: Proposta sobre a Prestação de Contas e Relatório de Atividades relativos ao Ano de 2018----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "A fim de dar cumprimento à alínea i), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de documentos de Prestação de Contas relativo ao ano 2018, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º da já referida legislação. O relatório de atividades e documentos de prestação de contas aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - o diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, POCAL (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro) que consiste na criação de condições para a integração da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais. Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas e relatório de atividades de 2018, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do diploma já mencionado. Mais, deverá constar, de forma expressa, na ata do Órgão Deliberativo que os documentos de prestação de contas, elencados no Anexo I das Instruções n.º 1/2001 – 2.ª Série, emitidas pelo Tribunal de Contas através da Resolução n.º4/2001 – 2.ª Série, publicado no D.R. n.º191, II Série, de 18 de agosto (em vigor nos termos da s disposições finais e transitórias da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março), se encontram integralmente elaborados e que foram presentes à correspondente reunião e que se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados."----------

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal teceu algumas considerações sobre o relatório apresentado mencionando, nomeadamente, o facto de se terem alocado 512.000,00€ a despesas de capital, ou seja, irá verificar-se uma menor despesa e mais investimento, como com a aquisição de novas viaturas, nova maquinaria, investimento no Polidesportivo, um novo telhado no edifício da Junta de Freguesia de Seda, a reabilitação do parque de Chança, um grande investimento no Bairro Novo de Cunheira, o inicio da segunda fase da intervenção em Alter Pedroso, entre outras obras previstas, pelo que, foi assim necessário reservar uma maior verba nas despesas de capital.----------

Deliberado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores João Paulo Tanissa e Luís Cané, aprovar a presente proposta.----------

Deliberação n.º 084

DOIS: Proposta sobre a Aplicação do Saldo da Gerência Anterior----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que se encontra concluída a prestação de contas de dois mil e dezoito e que existe um saldo para a gerência seguinte de € 910.105,96 (novecentos e dez mil, cento e cinco euros e noventa e seis cêntimos). Contando que não existem orientações específicas acerca da utilização daquele saldo, ou seja, não é especificada a natureza das despesas a financiar pelo saldo da gerência anterior em sede de modificação/orçamentos. Considera-se uma boa política de gestão orçamental a afetação prioritária daquele saldo a despesa de capital, devendo-se, no caso da sua aplicação em despesas de natureza corrente, ter em conta o princípio do equilíbrio orçamental. Considerando que o Município se encontra já dotado de várias infraestruturas, como pavilhão, piscinas, jardins, escolas, cineteatro, biblioteca, museu, pavilhão multiusos, entre outras, as quais representam um aumento em termos de despesa corrente para a gestão. Desde 2016 foram efetuadas algumas candidaturas no âmbito do Portugal 2020, as quais são comparticipadas em 85% do valor, excluindo o IVA, tendo o município que suportar essa diferença. Nesta data estão aprovadas mais quatro candidaturas para as quais inscrevemos em GOP`s e Orçamento as verbas necessárias para desenvolver os procedimentos conducentes à sua execução, bem como a integração do respetivo valor de receita € 129.000,00, valor que acresce ao saldo que transita de ano. Assim, face ao que antecede, Proponho ao Executivo, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo n.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aplicação do saldo da gerência anterior tanto em capital como em correntes. Sendo que essa distribuição pode ser efetuada: em capital – € 512.000,00; em correntes – € 398.105,96; total – € 910.105,96. A proposta deve ser presente ao Órgão Deliberativo para, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do diploma legal anteriormente mencionado, apreciar e votar a mesma."----------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

Deliberação n.º 085

TRÊS: Proposta sobre a 1.ª Revisão ao Orçamento e 1.ª Revisão às GOP's para 2019----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que existem diversas rubricas com pouca dotação, quer ao nível do Orçamento, quer ao nível das Opções do Plano. Até à presente data já foram efetuadas três alterações ao orçamento e GOP`s, por forma a enquadrar ações que se pretendiam desenvolver, deduzindo verbas em rubricas que necessitam da verba com que inicialmente foram dotadas. Contando que se encontra concluída a prestação de contas de dois mil e dezoito e que existe um saldo para a gerência seguinte de € 910.105,96 (novecentos e dez mil, cento e cinco euros e noventa e seis cêntimos). Foram aprovadas quatro candidaturas para as quais inscrevemos em GOP`s e Orçamento as verbas necessárias para desenvolver os procedimentos conducentes à sua execução, bem como a integração do respetivo valor de receita para o ano de 2019, num total de € 129.000,00, distribuídos da seguinte forma:----------

- Melhoria das Condições de Mobilidade e Acessibilidade Pedonal no Centro da Vila de Alter do Chão - € 33.000,00;----------
- Requalificação do Percurso Urbano Histórico e Caminho de Santiago em Alter Pedroso - € 43.000,00;----------

- Construção de Áreas Pedonais na Entrada Poente de Alter do Chão - € 20.000,00;----------
- Construção de Parque de Autocaravanas - € 33.000,00.----------

Assim, distribuem-se as verbas pelas rubricas de despesa conforme mapas anexos. Face ao que antecede, PROPONHO ao Executivo Municipal que, após apreciação e eventual aprovação desta Proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja a mesma submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º daquele normativo legal."----------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

Deliberação n.º 086

QUATRO: <u>Proposta para Agradecimento Público por Motivo de Doação</u>----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Em 21 de janeiro de 2019 foi proposto à Câmara Municipal que aceitasse a doação de um imóvel sito na Travessa do Lagar, na freguesia de Chancelaria, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 241 pela sua proprietária Maria da Ascensão Roxo Heitor Pista; A escritura de doação já foi outorgada pelo que, nesta data, o imóvel em causa já integrou o património municipal; Se pretende demolir este imóvel para se beneficiar a estética e a salubridade daquele arruamento. Nestes termos proponho que o Executivo Municipal agradeça publicamente esta doação considerando as razões supra mencionadas, devendo o mesmo ser um incentivo a futuras doações que venham a prosseguir estes fins."---------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

Deliberação n.º 087

CINCO: <u>Proposta para Abertura de Procedimento Concursal Comum para Recrutamento por Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto- Assistente Operacional/Sapador Florestal</u>----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Tendo em consideração o mapa de pessoal para 2019 aprovado por deliberação da Assembleia Municipal realizada em 30 de novembro de 2018, bem como o previsto no disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, norma que em matéria de planeamento da atividade e gestão de recursos humanos em função dos mapas de pessoal, determina que o empregador púbico deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidade orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, proponho que o órgão executivo delibere nos termos e fundamentos seguintes: Com a entrada em vigor da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o procedimento concursal é restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego publico por tempo indeterminado. Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho, o órgão ou serviço precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsável pela área das finanças e da administração publica pode recrutar trabalhadores com vinculo de emprego publico a termo ou sem vinculo de emprego publico, mediante procedimento concursal. Pelo exposto, proponho a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto de um posto de trabalho, afeto ao Setor de Recursos Hídricos e Florestais inserido na Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos (UOFOUSU), com funções inerentes a Assistente Operacional - Sapador Florestal. O

recrutamento é feito de acordo com o disposto n.º 3 a 5 do artigo 30.º e do artigo 35.º ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou por recurso a instrumentos de mobilidade. Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, proponho o recrutamento excecional para este posto de trabalho, sendo o presente procedimento concursal único, podendo candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de se ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRR), uma vez que não foi ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade da referida consulta. Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas Autarquias Locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL, homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, 'As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação'. Proponho ainda a aprovação pelo executivo a abertura do procedimento concursal supracitado, nos termos e fundamentos seguintes:----------

1) A abertura e publicitação de procedimento concursal comum para recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para ocupação do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;----------

2) O Procedimento concursal comum destina-se à ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria Assistente Operacional – Sapador Florestal, - pelo motivo de denúncia de contrato por iniciativa do trabalhador, com efeitos a partir de 11 de março do corrente ano inserido na UOFOUSU do mapa de pessoal, para cujas funções e perfil de competências constantes no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 109/2009, de 15 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro; e ainda, desenvolver os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º;----------

3) O contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para efeitos do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, será celebrado nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da referida Lei – para desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços;----------

4) A publicitação do procedimento concursal deverá ser efetuada nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril."----------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

Deliberação n.º 088

SEIS: Proposta sobre a Renovação do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica com a Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que a Câmara Municipal de Alter do Chão subscreveu em 24 de janeiro de 2017, conjuntamente com diversas instituições e entidades o Protocolo para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género com vista à sua implementação nas áreas geográficas dos concelhos de Alter do Chão, Avis, Crato, Fronteira, Gavião, Nisa, Ponte de Sôr e Sousel; Considerando que a implementação da Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género, consubstanciada no protocolo acima referido, teve a duração de dois anos; Considerando que os objetivos que fundamentaram a criação do Gabinete de Apoio à Vítima do Alto Alentejo Oeste, principal instrumento operativo de implementação da Estratégia nas áreas geográficas dos 8 concelhos atrás identificados, continuam válidos, apesar do trabalho desenvolvido ter tido um impacto positivo no combate à violência doméstica e de género; PROPONHO que o Executivo Municipal aprove a renovação do protocolo, anexo à presente proposta, e cuja duração é de dois anos, mantendo-se a comparticipação anual de dois mil euros, que tem por objeto a manutenção e consolidação da resposta de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica. No caso da presente proposta merecer a aprovação do Executivo Municipal, deve a mesma ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, conforme previsto na lei."----------

===A Senhora Vice-Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre a proposta apresentada.----------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

Deliberação n.º 089

SETE: Proposta para Aprovação do Preço para as Novas Concessões das Lojas do Mercado Municipal----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "Considerando que os preços e demais instrumentos de renumeração a fixar pelo município são devidos como contrapartida pela prestação de serviços, utilização ou fornecimento de bens em concorrência de mercado sempre que a fixação do seu valor em concreto encontrar uma justificação predominante nas leis da oferta e da procura; Considera-se como preço a renumeração a cobrar pelo município que diga, entre outras a atividade de arrendamento e cedência de imóveis integrados no domínio privado municipal; A competência para fixar os preços e os demais instrumentos de renumeração a fixar pelo município que não constituem taxas ou tributos da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais e que sejam devidos como contrapartida pela prestação de serviços, utilização ou fornecimento de bens em concorrência de mercado pertence, de acordo coma distribuição de competências entre a Assembleia e a Câmara Municipal, a esta última nos termos das alíneas e), cc) e ee) do nº. 1 do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e do artº. 21º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro; Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados, à utilização e ao fornecimento de bens não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com a utilização ou fornecimento desses bens, sem prejuízo da possibilidade de serem fixadas isenções e reduções; Os custos, direta e indiretamente, suportados com a prestação desses serviços e com a utilização ou fornecimento desses bens foi obtido pela aplicação de fórmulas diversas, com fatores de

ponderação que englobam, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros e amortizações nos termos da fundamentação económico-financeira do valor do preço em anexo à presente proposta, em que, o valor da isenção reduz --se de 45% para 15% sobre os custos totais, de acordo com o estudo económico-financeiro que suporta a atual tabela de preços municipais. Nestes termos proponho à Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas e), cc) e ee) do nº. 1 do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e do artº. 21º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, delibere aprovar o preço para as novas concessões das lojas inseridas no mercado municipal, mantendo-se os valores atualmente praticados para as concessões existentes, nos termos do anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante."----------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

PONTO QUATRO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 090

UM: Regularização do Edificado do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão-Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município de Parcela de Terreno----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 75/2019, datado de 02 de abril, subscrito pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "Na anterior informação UOFOUSU n.º 71, de 27.03.2019, referente à regularização do edifício/prédio urbano do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia, foi proposta à consideração superior, tendo em conta o então descrito a solução da constituição do prédio em causa através da desafetação do domínio público da área correspondente à sua ocupação. A referida proposta foi aceite pelo Sr. Presidente da câmara, pelo que surge a presente informação. Deste modo, a presente informação refere-se à proposta de desafetação do domínio público da área correspondente à ocupação do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia, com base no levantamento topográfico efetuado pelos nossos serviços. Assim sendo, o presente assunto deverá ser submetida a reunião do executivo municipal, para o mesmo deliberar e, se assim o entender, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público da parcela de terreno com área de 1 478,00m², sita na Rua da Misericórdia, necessária para a constituição do prédio urbano onde se situa o Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia. Deste modo, propõe-se que o executivo municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do município, da parcela de terreno com área de 1 478,00m², identificada na planta em anexo, à qual se atribui para efeitos meramente registais, o valor 58 050,00€ (cinquenta e oito mil e cinquenta euros), resultante de um valor calculado com base no Código do IMI (simulação apresentada em anexo). Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o executivo municipal aprove e submeta à apreciação da Assembleia Municipal o assunto em questão, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação."---------

Consta do processo o seguinte parecer n.º 1573/2019, datado de 02 de abril, subscrito pelo Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: - Em conformidade com a informação técnica dos serviços, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação que vise a aprovação do presente

processo e que submeta à apreciação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação."----------
Deliberado por unanimidade remeter o processo à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 091

DOIS: Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão - Pedido de Apoio Extraordinário----------
===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 05 de abril, do **Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão** que solicita a atribuição de apoio extraordinário pontual para cumprimento de compromissos assumidos pelo Grupo, entre os quais a sua participação na tradicional Corrida de S. Marcos no dia 25 de abril em Alter do Chão e no festival que decorrerá no dia 18 de maio na Praça de Toiros do Campo Pequeno.----------
Deliberado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores João Paulo Tanissa e Luís Cané, a atribuição de subsídio no valor da apólice de seguro de responsabilidade civil.----------

Deliberação n.º 092

TRÊS: Paulino José Calado - Pedido de Reconhecimento Formal para Exercício do Direito de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários----------
===Sobre o assunto em apreço foi presente um requerimento, datado de 13 de março, do Senhor **Paulino José Calado** que, tendo-se encontrado ao serviço desta Câmara Municipal através de Contrato de Trabalho a Termo, a exercer funções de sapador florestal, considerando-se abrangido pelo processo de regularização extraordinário constante da Lei n.º 112/2017, de 29/12, solicita a confirmação do reconhecimento formal desse direito para efetiva concretização dos procedimentos inerentes ao mencionado processo de regularização.----------
Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Técnico Superior, João Correia**: "Considerando o requerimento apresentado, informa-se que o requerente esteve no período de 11/07/2011 a 10/07/2014, integrado na carreira/categoria de assistente operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo e desde 11/07/2014, a termo incerto, exercendo as funções de sapador florestal. Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, as funções terão que ser reconhecidas como necessidades permanentes, para ser enquadrado no âmbito da regularização extraordinária dos vínculos precários."----------
O Senhor **Técnico Superior, João Correia** prestou também a seguinte informação: "Considerando a informação prestada anteriormente, se as funções exercidas pelos sapadores florestais forem reconhecidas pelo órgão executivo como satisfazendo necessidades permanentes; O requerente será abrangido pelo programa de regularização dos vínculos precários através da abertura de procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo necessária alteração do mapa de pessoal. Mais se informa que o requerente esteve em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo no período de 11/07/2011 a 10/07/2014; e está desde 11/07/2014 com contrato de trabalho a termo incerto."----------
Deliberado por unanimidade indeferir o presente pedido dado que as funções exercidas pelo requerente não satisfazem necessidades permanentes.----------

Deliberação n.º 093

QUATRO: Luís Manuel de Matos Sabino - Pedido de Reconhecimento Formal para Exercício do Direito de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente um requerimento, datado de 13 de março, do Senhor **Luís Manuel de Matos Sabino** que, tendo-se encontrado ao serviço desta Câmara Municipal através de Contrato de Trabalho a Termo, a exercer funções de sapador florestal, considerando-se abrangido pelo processo de regularização extraordinário constante da Lei n.º 112/2017, de 29/12, solicita a confirmação do reconhecimento formal desse direito para efetiva concretização dos procedimentos inerentes ao mencionado processo de regularização.---------

Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Técnico Superior, João Correia**: "Considerando o requerimento apresentado, informa-se que o requerente esteve no período de 26/04/2010 a 27/04/2013, integrado na carreira/categoria de assistente operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo e desde 05/06/2013, a termo incerto, exercendo as funções de sapador florestal. Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, as funções terão que ser reconhecidas como necessidades permanentes, para ser enquadrado no âmbito da regularização."----------

O Senhor **Técnico Superior, João Correia** prestou também a seguinte informação: "Considerando a informação prestada anteriormente, se as funções exercidas pelos sapadores florestais forem reconhecidas pelo órgão executivo como satisfazendo necessidades permanentes; O requerente será abrangido pelo programa de regularização dos vínculos precários através da abertura de procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo necessário alteração do mapa de pessoal. Mais se informa que o requerente esteve em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo no período de 28/04/2010 a 27/04/2013; e está desde 06/06/2013 com contrato de trabalho a termo incerto."----------

Deliberado por unanimidade indeferir o presente pedido dado que as funções exercidas pelo requerente não satisfazem necessidades permanentes.----------

Deliberação n.º 094

CINCO: Francisco José Cruz Martins - Pedido de Reconhecimento Formal para Exercício do Direito de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente um requerimento, datado de 15 de março, do Senhor **Francisco José Cruz Martins** que, tendo-se encontrado ao serviço desta Câmara Municipal através de Contrato Emprego Inserção e estágio emprego, considerando-se abrangido pelo processo de regularização extraordinário constante da Lei n.º 112/2017, de 29/12, solicita a confirmação do reconhecimento formal desse direito para efetiva concretização dos procedimentos inerentes ao mencionado processo de regularização.----------

Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Técnico Superior, João Correia**: "Considerando o requerimento apresentado, informa-se que requerente esteve inserido no Contrato de Emprego de Inserção (CEI), no período de 2 a 28 de fevereiro de 2017, exercendo as funções de Serviços Gerais no Posto de Turismo, estando nos termos do n.º 3 da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, abrangido no âmbito da regularização extraordinária, se existir pelo órgão executivo o reconhecimento de funções exercidas com vínculo inadequado e correspondentes a necessidades permanentes. Se as funções exercidas naquele período foram

necessidades temporárias, o requerimento para a regularização extraordinária dos vínculos precários no âmbito da legislação mencionada, fica sem fundamento. Mais se informa que o requerente tem desempenhado também as funções de operador de informática, ao abrigo do estágio emprego no período de 02/12/2013 a 01/12/2014, um CEI no período de 18/12/2017 a 01/06/2018, desempenhando as funções no Setor de Informática, onde está atualmente em prestação de serviços desde 01/08/2018 cessando a 31/07/2019."----------

Deliberado por unanimidade indeferir o presente pedido dado que as funções exercidas pelo requerente não satisfazem necessidades permanentes.----------

Deliberação n.º 095

SEIS: Sociedade Portuguesa de Autores- Proposta de Protocolo de Colaboração com o Município----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 29 de março, da **SPA- Sociedade Portuguesa de Autores** que envia minuta de protocolo de colaboração que pretende regulamentar os termos de obtenção de autorizações bem como definir os valores de direitos de autor a pagar pelo Município para as situações previstas no protocolo, cuja cópia se encontra anexa à presente ata.----------

===A Senhora Vice-Presidente esclareceu que a presente proposta de protocolo surgiu na sequência de uma reunião que realizou com um representante da SPA- Sociedade Portuguesa de Autores, e que a mesma permite uma redução de 10% no pagamento efetuado pela autarquia referente aos seus eventos, algo que considera vantajoso.----------

Deliberado por unanimidade aprovar o presente protocolo.----------

Deliberação n.º 096

SETE: Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Alter do Chão- Pedido de Cedência Gratuita do Autocarro Municipal para Deslocação de Sócios ao Passeio Convívio "Cruzeiro no Rio Sado com Almoço Vínico" (08/06/2019)----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício com a referência n.º 4/2019, datado de 02 de abril, que solicita a cedência gratuita do autocarro municipal para deslocação de sócios, no dia 08 de junho de 2019, para passeio convívio "Cruzeiro no Rio Sado com Almoço Vínico".----------

Deliberado por unanimidade ceder gratuitamente o autocarro municipal para uso da associação.----------

PONTO CINCO: EXPEDIENTE

UM: Informação sobre a Gerência da Autarquia – De 01 de janeiro a 31 de março de 2019----------

===Foi presente a informação em apreço.----------

Tomado conhecimento.----------

DOIS: Dr. Nuno Barroso – Envio de Sentença relativa ao Processo n.º 1326/18.2BELRA----------

===Foi presente um email, datado de 09 de abril, do **Dr. Nuno Barroso**, sobre o assunto em apreço.----------

Tomado conhecimento.----------

TRÊS: **Associação de Beneficiários da Barragem do Pisão – Criação da Associação**----------

===Foi presente um ofício datado de 26 de março, da **ABBP- Associação de Beneficiários da Barragem do Pisão** sobre o assunto em apreço.----------

Tomado conhecimento.----------

QUATRO: **Valnor- Projeto de Decisão sobre as Tarifas a Praticar no Período Regulatório 2019-2021**----------

===Foi presente um email datado de 09 de abril, da **Valnor** sobre o assunto em apreço.----------

Tomado conhecimento.----------

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **treze horas**.----------

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis

O Senhores Vereadores